DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

RESOLUÇÃO Nº 008 de 27 de Março de 2026.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os registros da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27/03/2026, resolve:

Artigo 1º Fica aprovada a Programação Anual de Saúde do ano de 2026 enviada e apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente.

Artigo 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE TOZATI SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1 de 1

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

RESOLUÇÃO 007/2026 DE APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os registros da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27/03/2026, resolve:

Artigo 1º Fica aprovada as diretrizes abaixo relacionadas referente ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029, enviado e apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente.

Diretriz 1 - Garantir saúde pública com qualidade, equidade, integralidade, humanização e funcionamento adequado das redes de atenção à saúde através dos serviços de saúde - Atenção Primária à Saúde.

Diretriz 2 - Garantir saúde pública com qualidade, equidade, integralidade, humanização e funcionamento adequado das redes de atenção à saúde através dos serviços de saúde - Atenção especializada.

Diretriz 3 - Garantir saúde pública com qualidade, equidade, integralidade, humanização e funcionamento adequado da Vigilância em Saúde - Sanitária Epidemiológica e ambiental

Diretriz 4 - Garantir a integralidade do cuidado, proporcionando através da Assistência Farmacêutica o restabelecimento do usuário com medicamentos de uso e medicamentos de distribuição.

Diretriz 5 - Garantir saúde pública com qualidade, equidade, integralidade, humanização e funcionamento adequado da Gestão e dos Órgãos de controle.

Diretriz 6 - Garantir saúde pública com qualidade, equidade, integralidade, humanização e funcionamento adequado através da Saúde Digital.

Diretriz 7 - Estruturação da rede de serviços da Atenção Primaria a Saúde, saúde bucal, rede especializada, assistência farmacêutica e vigilância em saúde e transporte sanitário.

.

Artigo 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE TOZATI SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1 de 1

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029.

RESOLUÇÃO Nº 006 de 27 de Março de 2026.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os registros da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 27/03/2026, resolve:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, enviado e apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente.

Artigo 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE TOZATI SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1 de 1

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSUZA

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 27 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre a aprovação do, **RAG (Relatório Anual de Gestão 2025),** apresentado pela Secretaria de Saúde - SESA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis/SP.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANÁPOLIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003, de 30/01/2001 e pelo Regimento Interno, instituído pelo Decreto Municipal n.º 011, de 03/04/2001; e

CONSIDERANDO

A Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; a Portaria Municipal nº 360, de 19 de setembro de 2018 e, bem ainda, o contido na Ata da 007ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18/03/2019;

RESOLVE:

APROVAR, na forma deste anexo, **RAG (Relatório Anual De Gestão 2025),** publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis, Estado de São Paulo, cujos recursos são repassados pelo Governo Federal, conferido e analisado através do *site* do Ministério da Saúde na *internet*: http://digisusgmp.saude.gov.br/.

Suzanápolis, 27 de Março de 2026.

SOLANGE TOZATI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pág. 1 de 1